

ANEXO V

Para todos os empreendimentos deverão ser admitidos uma área de manobra:

- Retorno circular com raio mínimo de 15,0m (quinze metros) de acordo com figura 1 do anexo;
- Retorno em formato de “Y”, com largura mínima de 6,0m e dimensões de acordo com figura 2 do anexo;
- Retorno em formato de “T”, com largura mínima de 15,0 metros (quinze metros) e dimensões de acordo com figura 3 do anexo;

Retorno Circular

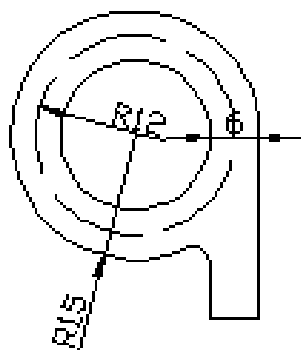


Figura: 01

Retorno em Y

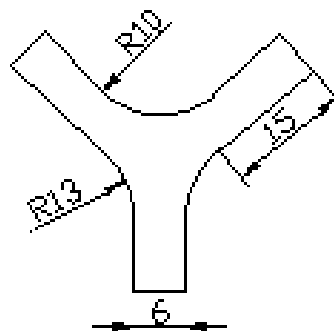


Figura: 02

Retorno em T

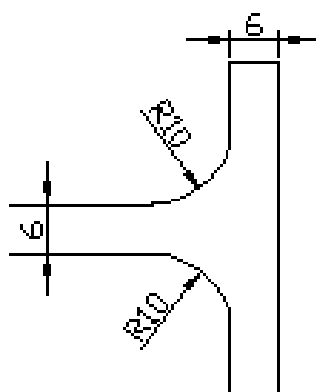


Figura: 03